

LEI Nº 1744/2015

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - AMAI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal: A ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – AMAI, portador do CNPJ de nº 19.214.427/0001-10, com sede e foro neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba/(RN), 07 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal